



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE LINHARES – CMDPD
Lei Municipal nº 3.818, de 27 de março de 2019.

RESOLUÇÃO CMDPD Nº 01, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a publicação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Linhares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Linhares – CMDPD, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.818, de 27 de março de 2019.

CONSIDERANDO a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD Linhares, de forma unânime pelos conselheiros, na 113ª Sessão Plenária Ordinária no dia 04 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Linhares.

Linhares – ES, 22 de junho de 2022

DÉBORA PINHEIRO FERREIRA

Presidente do CMDPD

Gestão 2021/2023